



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE CULTURA EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023/PROCEA/UNIR

A Fundação Universidade Federal de Rondônia (Unir), por meio da Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis (Procea), no uso de suas atribuições legais, e considerando o que estabelece a [RESOLUÇÃO Nº 577, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023](#), que institui a Política de Ingresso nos cursos de graduação, a Política de Ação Afirmativa e de Inclusão, e regulamenta o procedimento de Heteroidentificação, Validação e Verificação da Autodeclaração de Cor, de Identidade Étnica e Pertencimento na Unir, TORNA PÚBLICA esta chamada para manifestação de interesse para compor as Comissões e/ou Bancas de Heteroidentificação, Validação e de Verificação, bem como Comissões Recursais.

DO OBJETO DA CHAMADA PÚBLICA

Art. 1º A abertura desta Chamada Pública tem como objetivo a composição de cadastro de consultores que tenham formação e/ou atuação comprovada nas temáticas a que se destinam as vagas (ensino, pesquisa, extensão com populações indígenas, quilombolas, pessoas trans, pretos, pardos, população do campo) ou pertençam aos movimentos sociais de cada categoria.

DO PÚBLICO-ALVO

Art. 2º A presente chamada é destinada a discentes, docentes e técnicos da Unir e aos membros da comunidade externa, representantes da sociedade civil.

DA COMPOSIÇÃO DAS BANCAS E COMISSÕES

Art. 3º As Bancas e Comissões serão compostas por membros pertencentes aos diferentes segmentos da comunidade universitária e/ou da sociedade civil.

Art. 4º A inscrição nesta chamada pública será considerada apenas como manifestação de interesse em compor o cadastro de consultores que podem ser convocados para compor as bancas ou comissões.

Art. 5º As bancas e comissões serão instituídas pela Reitoria considerando as manifestações das entidades e movimentos sociais vinculadas às respectivas temáticas, em conformidade com o estabelecido na [RESOLUÇÃO Nº 577, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023](#).

DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º Os interessados em compor o cadastro a que esta Chamada Pública se propõe podem se inscrever para atuar nos grupos de trabalho descritos abaixo.

1. Comissão de Heteroidentificação e validação de candidatos convocados para matrícula em vagas reservadas para pretos e pardos em processos seletivos de ingresso nos cursos de graduação da UNIR que se autodeclaram como pretos e pardos, nas condições estabelecidas na legislação e no edital de cada processo seletivo.
2. Comissão do Processo de Ingresso Indígena na UNIR com o fim de atuar no suporte à divulgação, inscrição, seleção, matrícula das candidatas(os) indígenas, bem como propor sobre questões relativas a cada certame nos cursos de graduação.
3. Bancas de Verificação de Identidade Étnica e Pertencimento indicadas pela Comissão do Processo de Ingresso Indígena na UNIR
4. Banca de Verificação de Identidade Étnica e Pertencimento para fins de preenchimento das vagas reservadas aos quilombolas na Política de Ação Afirmativa e Inclusão na UNIR.
5. Banca de Verificação de Identidade Étnica e Pertencimento para fins de preenchimento das vagas reservadas às Pessoas Trans (travestis e transexuais) na Política de Ação Afirmativa e Inclusão na UNIR.
6. Banca Verificação de Identidade Étnica e Pertencimento para fins de preenchimento das vagas reservadas às Populações do Campo na Política de Ação Afirmativa e Inclusão na UNIR.

Art. 7º Um participante pode se inscrever para participar de um ou mais grupos de que trata o Art. 6º.

Art. 8º As inscrições iniciarão na data da publicação desta Chamada Pública e ficarão abertas em fluxo contínuo, visando a constante atualização do cadastro. A equipe da Procea entrará em contato com os inscritos pelo e-mail ou pelo telefone informados no formulário de inscrição.

Art. 9º As inscrições podem ser realizadas pelo link <https://forms.gle/KEJKSimtLkD7E2Bn7>

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º O exercício e as atribuições das/os membros titulares e suplentes das bancas e comissões que serão constituídas a partir desta Chamada Pública são definidos pela [RESOLUÇÃO Nº 577, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023](#), são considerados atividade de relevante interesse público, não ensejando qualquer remuneração.

Art. 11º Os casos omissos ou excepcionais serão julgados e deliberados pela equipe da PROCEA, mediante a apresentação de requerimento escrito encaminhado ao e-mail procea@unir.br.

Art. 12º A qualquer tempo, esta Chamada Pública poderá ser alterada ou revogada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, desde que fundamentado pela(s)/o(s) requerente(s).

Art. 13º A qualquer tempo, a presente Chamada Pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, a critério da PROCEA, sem que isso implique em direito a indenização ou em reclamação de qualquer natureza.

Cleuson Jansen Hermínio Pereira

Pró-Reitor de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis/substituto
PORTARIA Nº 916/2023/GR/UNIR, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023



Documento assinado eletronicamente por CLEUSON JANSEN HERMINIO PEREIRA, Pró-Reitor(a) Substituto, em 05/01/2024, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1612057 e o código CRC 8E4C900A.

Criado por [59336455249](#), versão 13 por [74068717249](#) em 05/01/2024 09:18:07.